



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

Autógrafo n. 127/CMC/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
N.º 4.835/PMC/2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS;”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º, caput, da lei n.º 4.835/PMC/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Cada aluno participante poderá apresentar uma produção, de acordo com as etapas de ensino e os tipos de produção, indicadas no Projeto Pedagógico – Projeto de Premiação do Concurso Jovens Gênios Aprendizagem Criativa da Rede Municipal de Ensino de Cacoal, restando selecionadas e premiadas as melhores, cujos autores serão homenageados em ato solene e contemplados com uma premiação a ser definida pela secretaria municipal de educação, conforme projeto pedagógico de premiação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 18 de agosto de 2025.

**GIMENEZ FRITZ**  
Presidente da CMC

**EDIMAR KAPICHE**  
1º Secretário da CMC

**CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**  
2º Secretário da CMC

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=48c345a8-ba5d-42b5-a856-c96c7d28674e>

